



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LADÁRIO - CMDCA
Endereço: Avenida 14 de março n°. 640 - Centro
CEP: 79370-000 Ladário - MS Fone: (67) 3226-4146
E-mail: ladariocmdca@yahoo.com.br

Resolução nº 21/2020/CMDCA

Ladário- MS, 14 de outubro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1031 de 04/06/2019 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO:

Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 "Art.132 Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos permitida uma recondução". E Lei 12.696 de 25 de julho de 2012 Art. 134 Lei "Municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: I- Cobertura previdenciária; II Gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; e Lei Municipal 974 de 07 de dezembro de 2016 Art. 30 Parágrafo 5º "O CMDCA convocara o suplente quando for declarada a vacância em algum cargo, assumira o suplente que houver obtido o maior numero de votos."

RESOLVE:

Art. 1º: *Declara vago o cargo eletivo Conselheiro Tutelar em virtude da destituição do mandato conforme ata n. 198/2020/CMDCA.*

Art. 2º – *Convocar o 1º e 2º suplentes para tomar posse como Conselheiro Tutelar a contar da data 15/10/2020, conforme Decreto nº 5042/2020.*

Art. 3º - *A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação com seu efeito legal retroativo a 15/10/2020.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*


Larissa Gabrielle Pavon Acosta Rodrigues
Presidente CMDCA